
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E/OU AUTORIDADE SUPERIOR
HIERARQUICA DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026 - UASG: 928400
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.000.000002.2026**

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.687.900/0002-04, estabelecida na Rua Blumenau, nº 178, loja 2, América, Joinville, SC, CEP 89.204-250, neste ato representada por ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO, inscrita no CPF sob o nº 105.075.059-48, portador da carteira de, vem à presença de Vossa Autoridade, com fulcro no art. 165 § 4º da Lei 14.133/2021, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos que passa a expor e ao final requerer:

I – DA SÍNTESE DO RECURSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2026, promovido pelo Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustíveis, mediante sistema informatizado e rede credenciada.

O certame adotou como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre o valor estimado da contratação, **fixado em R\$ 691.432,10, o qual já contemplando o desconto médio prévio de 4,11% apurado na fase interna.**

Na sequência, conforme exigido pelo edital, a licitante apresentou sua proposta ajustada de maior desconto adicional (1,50%), na qual consignou os valores correspondentes ao objeto licitado, indicando o valor total com

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

desconto de R\$ 681.060,61, bem como detalhando os percentuais incidentes sobre os itens licitados.

Todavia, inconformada com o resultado do certame, a empresa PRIME CONSULTORIA, interpôs recurso administrativo, alegando suposta irregularidade na proposta da licitante vencedora.

Em síntese, sustenta a recorrente que haveria divergência entre o percentual global de desconto indicado na proposta da PERSONAL e o valor apresentado, argumentando que tal inconsistência comprometeria a exequibilidade da proposta, ensejando a desclassificação da licitante vencedora.

Com base em tais argumentos, as Recorrentes requerem a inabilitação e/ou desclassificação da Recorrida PERSONAL.

Ocorre que as alegadas irregularidades não merecem prosperar e restam plenamente afastadas, conforme será demonstrado a seguir.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.1 – DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Considerando que a Recorrente PRIME sustenta suposta inexecutabilidade da proposta da Recorrida PERSONAL, oportuno refutar os argumentos apresentados e demonstrar a plena exequibilidade nos fundamentos que se seguem.

Conforme estabelecido no instrumento convocatório, a classificação das propostas deveria observar estritamente o percentual ofertado na fase de lances, sendo este o parâmetro objetivo para definição da proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a empresa PERSONAL NET apresentou o maior **desconto adicional (1,50%)**, razão pela qual foi corretamente classificada em primeiro lugar, em plena observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Frise-se, formatação de proposta que seguiu fielmente o modelo de proposta nos termos do EDITAL:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Percentual de Desconto	Valor total Ofertado
01	Gasolina Comum	120.000 L	R\$ 5,95	- 4,11%	R\$ 684,654,60
02	Diesel S-10	1.200 L	R\$ 5,89	- 4,11%	R\$ 6.777,50
Valor total estimado					R\$ 691.432,10
Desconto ofertado sobre o valor estimado					-1,50%
Valor total com desconto ofertado					681.060,61

OBS.: o total do desconto ofertado é -5,61% (cinco e sessenta e um por cento)

Valor total com desconto: R\$ 681.060,61 (seiscentos e oitenta e um mil e sessenta reais e sessenta e um centavos)

Em análise a proposta acima, identifica-se que o desconto aplicado de 1,50% se deu em relação ao valor de R\$ 691.432,10, que, por sua vez já esta deduzido do desconto de 4,11%.

Nesta lógica, compulsando o recurso da PRIME, identifica-se uma CONFUSÃO na premissa de seus argumentos.

Segundo a PRIME:

Ocorre que, ao se examinar os valores financeiros constantes da mesma proposta, constata-se que o montante global indicado (R\$ 681.060,61) não corresponde à aplicação do percentual de -5,61% sobre o valor estimado da contratação (R\$ 691.432,10), mas sim à aplicação exclusiva do percentual de -1,50%, exatamente aquele ofertado na fase de lances.

Demonstração da inconsistência da proposta

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Considerando o valor estimado da contratação (R\$ 691.432,10), tem-se:		
Situação	Percentual aplicado	Valor resultante
Desconto declarado na proposta	-5,61%	R\$ 652.642,75
Desconto efetivamente aplicado	-1,50%	R\$ 681.060,61

A divergência não é meramente aritmética, mas estrutural, pois, trata-se de incompatibilidade direta entre o percentual declarado e o valor efetivamente aplicado, revelando que a proposta não traduz, de forma fiel, as condições econômicas que fundamentaram a classificação da licitante no certame.

Ou seja, na lógica da PRIME o valor de R\$ 691.432,10 seria o valor estimado da contratação sem desconto.

No entanto, a confusão é evidente, visto que o valor de R\$ 691.432,10 já considera o desconto de 4,11% segundo o próprio EDITAL:

Estimativa de Preços da Contratação

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Frota

Critério de Julgamento: Maior Percentual de Descontos

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário* ¹	Percentual Médio de Desconto* ²	Valor Total Estimado
01	Gasolina Comum	120.000L	R\$ 5,95	4,11%	R\$ 684.654,60
02	Diesel S-10	1.200L	R\$ 5,89	4,11%	R\$ 6.777,50
Valor Total					R\$ 691.432,10

*¹ Valor Unitário Estimado com base no valor médio de revenda constante na tabela de Preços da ANP com preço médio semanal do período 01/02/2026 a 07/02/2026, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/2026/resumo_semanal_lpc_2026-02-01_2026-02-07.xlsx

*² Percentual médio de desconto apurado a partir de pesquisa de mercado, conforme atas, propostas e demais documentos anexos.

Caso o referido desconto (4,11%) não fosse aplicado, o valor da quantidade de gasolina (120.000L* R\$ 5,95) seria R\$ 714.000,00 e o valor de quantidade de Diesel S-10 (1.200L*R\$5,89) seria R\$ 7.068,00 totalizando R\$

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

721.068,00, que, pela lógica, com a redução de 4,11% totaliza R\$ 691.432,11.

Ou seja, a PREMISA da PRIME está claramente equivocada.

A pretensão recursal, ao buscar desconsiderar o critério objetivo adotado e regularmente aplicado, viola frontalmente tais princípios, na medida em que tenta introduzir interpretação subjetiva e não prevista no instrumento convocatório.

A alegação de que a proposta da recorrida conteria vício insanável não se sustenta.

A suposta divergência apontada pela Recorrente decorre, no máximo, de imprecisão na forma de apresentação do percentual global, não comprometendo o conteúdo econômico da proposta, tampouco a sua exequibilidade.

Isso porque, como já demonstrado o valor final apresentado (R\$ 681.060,61) corresponde exatamente a aplicação do desconto adicional ofertado na fase de lances (1,50%) sobre o valor estimado da contratação já deduzido do percentual de 4,11% (R\$ 691.432,11), o que demonstra coerência material da proposta.

Eventual dúvida em relação ao cálculo aritmético da proposta deveria ser sanado pela comissão nos termos do art. 12 e 64 § 1º da Lei 14.133/2021:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação **poderá sanar erros ou falhas que não alterem a**

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Assim, eventuais inconsistências formais ou materiais sanáveis não ensejam a desclassificação automática da proposta e, se existissem, poderiam ser sanados, devendo prevalecer o entendimento consolidado de que o formalismo deve ser mitigado em favor da proposta mais vantajosa.

Por fim, no ponto em que a Recorrente sustenta a suposta “ausência de qualquer demonstração objetiva de como a licitante suportaria tais condições, sem comprometer a remuneração da rede credenciada, a continuidade do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, reforça o caráter inexecutável de sua proposta”.

Tal argumento, contudo, parte de premissa equivocada, ao presumir que a remuneração da empresa contratada estaria restrita exclusivamente ao percentual de desconto ofertado à Administração, o que não corresponde a realidade do modelo de negócio inerente ao objeto licitado.

Primeiramente, oportuno desde já esclarecer que, de forma contrária ao afirmado pelas Recorrentes, **nas licitações com OBJETO de GERENCIAMENTO DE FROTA** justamente pois “a remuneração das empresas prestadoras desse serviço não se limita ao recebimento da taxa de administração, mas decorre também da cobrança realizada aos estabelecimentos credenciados e dos rendimentos das aplicações financeiras sobre os repasses dos contratantes, desde seu recebimento até o efetivo pagamento à rede conveniada”, consoante colhe-se da uníssona jurisprudência do TCU:

Em licitações que tenham por objeto o gerenciamento de frota com tecnologia de pagamento por cartão magnético, **não deve ser proibida a apresentação de proposta de preço com taxa**

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

de administração zero ou negativa, porquanto a remuneração das empresas prestadoras desse serviço não se limita ao recebimento da taxa de administração, mas decorre também da cobrança realizada aos estabelecimentos credenciados e dos rendimentos das aplicações financeiras sobre os repasses dos contratantes, desde seu recebimento até o efetivo pagamento à rede conveniada. (TCU, Acórdão 321/2021-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES)

Em licitações para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e **cartão combustível**, não se **deve proibir o oferecimento de proposta de preço com taxa de administração zero** ou negativa. Entretanto, em cada caso, deve ser avaliado se a proposta com taxa de administração negativa ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital. (TCU, Acórdão 2004/2018-Primeira Câmara | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Sendo assim a alegada inexecutabilidade da proposta não merece prosperar pois **há receita na operação oriundas de outras fontes que não as taxas de administração e credenciamento**, devendo eventual inexecutabilidade ser constatada e apurada DE FORMA OBJETIVA à luz das características da operação e SEGUNDO AS REGRAS PRÉ-ESTIPULADAS NO EDITAL.

Tal construção argumentativa, além de tecnicamente inconsistente, revela-se meramente especulativa, na medida em que não apresenta qualquer demonstração concreta da alegada inviabilidade, limitando-se a ilações genéricas incapazes de infirmar a exequibilidade da proposta.

Seguido tal lógica, o TCU consolidou o entendimento que a **desclassificação em razão de suposta inexecutabilidade precisa ser AMPLAMENTE comprovada COM BASE EM CRITÉRIOS PREVIAMENTE PUBLICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sendo que, a proposta com margem de lucro mínima ou sem margem NÃO INDUZ À DESCLASSIFICAÇÃO** pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa:

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecutabilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

da empresa. **A desclassificação por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.** (TCU, Acórdão 3092/2014-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Em procedimentos licitatórios para operacionalização de vale-refeição, vale-alimentação, vale-combustível e **cartão combustível, deve ser avaliado, em cada caso concreto, se a admissão de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero é exequível, a partir de critérios previamente fixados no edital.** (TCU, Acórdão 1556/2014-Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES)

A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, e deve ser franqueada oportunidade de o licitante defender sua proposta e demonstrar sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes de ter sua proposta desclassificada. (TCU, Acórdão 1079/2017-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER)

Divergências entre as planilhas de composição de custos e formação de preços da licitante e as da Administração, inclusive relativas a cotação de lucro zero ou negativo, não são, em princípio, motivo de desclassificação, devendo para tanto haver o exame da exequibilidade da proposta, uma vez que as planilhas possuem caráter subsidiário e instrumental. (TCU, Acórdão 906/2020-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA)

Frise-se que a inobservância de tal entendimento gera uma situação na qual abre-se uma possibilidade para a administração **DESCLASSIFICAR QUALQUER PROPOSTA SOB SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO SUBJETIVO afastando propostas MAIS VANTAJOSAS sob o argumento de suposta inexecuibilidade.**

Como bem exposto no presente certame e como bem demonstram os documentos colacionados pela Recorrida, **a proposta é efetivamente exequível e é plenamente praticada no mercado seja pela Recorrida seja pelas demais empresas do ramo em benefício da administração pública.**

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,

 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,

 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,

 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,

 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP

Importante destacar que nesta natureza de operação “serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis em redes de postos credenciados”, a **gestão é quase totalmente automatizada** e os custos operacionais da empresa são diluídos entre as demais operações havendo um baixo custo envolvido na prestação do serviço, tornando propostas com preços baixos totalmente viável.

De todo o exposto, resta claro que os fundamentos apresentados não merecem prosperar e os pedidos de desclassificação estão em desacordo com o entendimento do TCU no sentido que a desclassificação em razão de suposta inexecutabilidade precisa ser AMPLAMENE comprovada com base em critérios previamente publicados pela administração pública.

De todo o exposto, resta afastada a alegada inexecutabilidade, devendo a decisão administrativa que habilitou e classificou a Recorrida ser mantida.


III- DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, é a presente para requerer a improcedência dos recursos administrativos e a manutenção da decisão que declarou a PERSONAL NET vencedora do certame.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Florianópolis, aos seis dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO
Data: 06/04/2026 13:59:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04

ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO

 MATRIZ: 09.687.900/0001-23 R DEODORO 181 ANDAR 4 SALA 402 88.010-020 CENTRO FLORIANOPOLIS SC,
 FILIAL 01: 09.687.900/0002-04 R BLUMENAU 178 LOJA 02 89.204-250 AMERICA JOINVILLE SC,
 FILIAL 02: 09.687.900/0003-95 AV AFONSO PENA 2440 SALA 101 79.002-074 CENTRO CAMPO GRANDE MS,
 FILIAL 03: 09.687.900/0004-76 CALC DAS SAMAMBAIAS 16/22 SALA 07 06.453-026 CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI SP,
 FILIAL 04: 09.687.900/0005-57 AV BRIG FARIA LIMA 1461 ANDAR 4 CONJ 41 01.452-921 JARDIM PAULISTANO SAO PAULO SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 1 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 072

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM) PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta procuração pública virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na sede deste Serviço Notarial, foi esta lavrada por mim, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, comparecendo ao ato, como **OUTORGANTE(S), PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Deodoro, nº 181, 4º Andar, Sala 402, Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0001-23 e na JUCESC sob o NIRE 42204139524, e sua filial localizada na Rua Blumenau, nº 178, Loja 02, América, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0002-04 e na JUCESC sob o NIRE 42901155351, neste ato apresentada por seu sócio administrador **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, empresário, que declara ser casado, portador da cédula de identidade nº 00515004204 DETRAN/SC emitida em 26/12/2022, na qual constam o RG nº 6308203 SSP/SC e o CPF/MF nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, conforme cláusula 6.1 do Contrato Social Consolidado registrado, em 24/05/2024, sob nº 20244094845, e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 12/08/2025. O(A)(s) comparecente(s), juridicamente capaz(es), foi(ram) identificado(a)(s) como sendo o(a)(s) próprio(a)(s), por mim, Escrevente, ante o(s) documento(s) de identidade expedido(s) pela autoridade competente e que me foi(ram) apresentado(s), tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considerou(aram)-se plenamente capaz(es), não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Primeiramente, pelo(a)(s) representante(s) da(s) pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, falando por si, sob pena de responsabilidade civil e criminal, foi-me declarado que o(s) último(s) instrumento(s) registrado(s) que trata(m) do modo por que se a(s) administra(m) e representa(m), ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, é(são) o(s) acima mencionado(s), não tendo ocorrido nenhum fato que implique irregularidade da representação. Então, pelo(a)(s) **OUTORGANTE(S)**, na forma como comparece(m), foi-me dito que, pelo presente instrumento público, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(es)(a)(s) **RICARDO FENSKE**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.771.284 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.458.859-07, residente e domiciliado na Rua Jequié, nº 44, Ap. 405, Bairro do Salto, Blumenau/SC, e/ou **MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro e sem vínculo de união estável, portador da cédula de identidade RG nº

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-

HF65J-WU6HM-7UGVK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos

Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 2 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 072V

6.434.244 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.539.219-45, residente e domiciliado na Rua Lagoa Da Chica, nº 20, Campeche, Florianópolis/SC, e/ou **OTÁVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES**, brasileiro, analista comercial, solteiro e sem vínculo de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 1087272 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.913.591-20, residente e domiciliado na Rua Morélia N. Neves, nº 8577, Casa 226, Vila Aimoré, Campo Grande/MS, e/ou **LUZINETE GOMES BARBOSA**, brasileira, suporte operacional de rede, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 4.254.858-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 676.515.349-72, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Kudri, nº 127, Barreirinha, Curitiba/PR, e/ou **ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA**, brasileira, auxiliar administrativa, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.969.580 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.075.059-48, residente e domiciliada na Estrada Intendente João Nunes Vieira, nº 792, Bl. B, Ap. 302, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, e/ou **MARIANA MATOS COSTA**, brasileira, analista de licitações, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 6.234.796 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.229.079-45, residente e domiciliada na Servidão Tucano, nº 211, Campeche, Florianópolis/SC, e/ou **MARIANA MARCELINO**, brasileira, auxiliar administrativa, solteira e sem vínculo de união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 5.172.807 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.379.589-20, residente e domiciliada na Rua Raulino Hermógenes Coelho, nº 36, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, aos quais confere(m) poderes específicos para **em conjunto e/ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representar o(a) Outorgante em processos e procedimentos **licitatórios** de qualquer modalidade, junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou outro órgão, podendo para tanto o(s) dito(s) procurador(es), formular, assinar e apresentar propostas, oferecer lances e preços, assinar termo de credenciamento, assinar impugnações, manifestar intenção de recorrer, apresentar protestos, reclamações, interpor e assinar recursos, em qualquer momento e contra qualquer irregularidade ou ilegalidade, renunciar ao direito de recorrer, efetuar e assinar declarações, assinar atas; enfim, tudo para praticar o bom e fiel desempenho deste mandato, de acordo com as normas e instruções do outorgante, sendo **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. O presente mandato terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de sua lavratura, cessando de pleno direito após essa data, nos termos do art. 682, IV, do Código Civil, não mais podendo ser utilizado. **(SOB MINUTA)**. **Todas as informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a)s outorgante(s)**. **O(A)(S) Outorgado(a)(s), ao aceitar o mandato, fica ciente de que deverá apresentar os documentos de identificação e representação do administrador, Contrato Social Consolidado e Certidão Simplificada atualizados, nos termos do art. 296 do Código**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENCO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-HF65J-WU6HM-7UGVK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL
2º Tabelionato de Notas e 1º de Protesto de Títulos
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010-300 - Fone/Fax:(48) 3039-1991			
Finalidade:Procuração para representação em processos licitatórios		Página 3 de 4	
Protocolo: 67325	Data: 26/09/2025	3º TRASLADO	Livro: 567 Folha: 073

de Normas da CGFE/SC. E como assim disse(ram) e me pediu(ram), lavrei-lhe(s) o presente instrumento público, que, lido pelo(a)(s) comparecente(s) e achado conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li, encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 75,42, Total FRJ: R\$ 17,14 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$ 3,77 = Total Emolumentos: R\$ 75,42, Total: R\$ 96,33. Florianópolis, 26 de setembro de 2025. ASSINADOS: DENY GUAZI RESENDE - Presentante da Outorgante, RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO - ESCRIVENTE NOTARIAL. Confere com o original no referido livro e folhas do Tabelionato, do que dou fé.Emolumentos: R\$ 15,21 + ISS: R\$ 0,76 + FRJ: R\$ 3,45 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$ 19,42.

Florianópolis/SC, 26 de setembro de 2025.

Em testº. _____ da verdade.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL AUGUSTO LOURENCO
CPF: 030.335.489-54
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 26/09/2025 15:27:17 -03:00



RAFAEL AUGUSTO LOURENÇO
Escrevente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HOL29627-TXQK
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página....

Esse documento foi assinado por RAFAEL AUGUSTO LOURENCO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6KJJ-

HF65J-WU6HM-7UGVK





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S6KJJ-HF65J-WU6HM-7UGVK

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RAFAEL AUGUSTO LOURENCO (CPF 030.335.489-54) em 26/09/2025 15:27

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/S6KJJ-HF65J-WU6HM-7UGVK>

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALESSANDRA SAGAZ DA COSTA BUENO**



FILIAÇÃO
ALEXANDRE GUILHERME DA COSTA
REGINA VALDA SAGAZ DA COSTA

DATA NASCIMENTO **01/12/1998** TIPOFATOR RH
NATURALIDADE **FLORIANÓPOLIS SC**
OBSERVAÇÃO

Alessandra S. Bueno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

DNI

RG e CPF **105.075.059-48** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/OUT/2022**

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 281 LV B-3AUX, FL 34
CART. CACH B JESUS-FLORIANÓPOLIS SC

T. ELEITOR **063340770914** CTPS **1905689** SERIE **0050** UF **SC**
NIS / PIS / PASEP **128.69563.96-7** IDENTIDADE PROFISSIONAL **OAB-SC 63368**
CERT. MILITAR

CNH **7635161004** CNS

Fernando Luiz de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



4.562.788



Proibido Plastificar



4.562.788

6.969.580 NUMERAÇÃO ANTIGA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U9g8RbSWUWdE_N70HHqUg&chave2=U98cwwspH_-ckGj5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15777448615-DENY GUAZI RESENDE

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ 09.687.900/0001-23

NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

TISSIANA GARCIA RESENDE, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282, neste ato representada por seu procurador nomeado curador¹, **DENY GUAZI RESENDE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede Na Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA NOVA FILIAL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios, de comum acordo e por unanimidade, decidem abrir filial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921, para a exploração de todas as atividades constantes no contrato social, sem capital social destacado. De tal maneira, a cláusula 2 do Contrato Social passa a ter a seguinte redação consolidada:

2. SEDE SOCIAL

2.1. – A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181 - 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém:

¹ Conforme decisão proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital.



2.1.1. Filial 01, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 9 0115535-1 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com endereço à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.2. Filial 02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920041498 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0003-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 101, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.3. Filial 03, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35920065464 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0004-76, estabelecida na Calçada das Samambaias, nº 16/22, Sala 07, 2º Piso, Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-026, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.4. Filial 04, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecerão inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Social, a disposição contratual alterada por instrumento consta na redação **CONSOLIDADA** do contrato social, a seguir transcrita em sua íntegra:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 09.687.900/0001-23 NIRE 42 2 0413952 4

DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, natural de Juiz de Fora/MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 6308203 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 157.774.486.15, residente e domiciliado na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, e

TISSIANA GARCIA RESENDE, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 17/07/1985, natural de São Paulo – SP, portadora do RG nº. 444.997.684 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 347.521.858-57, residente e domiciliada na Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis - SC, CEP 88.062-282 neste ato representada por seu procurador nomeado curador², DENY GUAZI RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG nº 6308203 SSP/SC e no CPF sob nº 157.774.486-15, residente e domiciliado na

² Conforme decisão proferida pelo M.M. Juiz Rafael Sandi no Processo de Interdição - autos nº 0301965-51.2019.8.24.0091 - em trâmite perante a 1ª Vara da Família da Comarca da Capital.



Rua do Ipê-Roxo, nº 46, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88.062-282, únicos sócios da **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.687.900/0001-23, registrada na JUCESC sob o nº NIRE 42 2 0413952 4 com sede a Rua Deodoro, 181- 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP 88.010-020, neste ato representada pela totalidade do capital social, por unanimidade resolvem, na melhor forma de direito e para todos os efeitos legais, promover a presente **Consolidação de Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

1. DENOMINAÇÃO E FORMA

1.1. A sociedade tem como nome empresarial de “**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**”.

1.2. A sociedade tem o nome fantasia: “**PERSONAL NET**”.

1.3. A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

2. SEDE SOCIAL

2.1. – A sociedade tem sede na Rua Deodoro, 181 - 4º andar, sala 402 - bairro Centro, Florianópolis SC – CEP: 88.010-020, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação unânime dos sócios.

Parágrafo Único – A sociedade mantém:

2.1.1. Filial 01, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42 9 0115535-1 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, com endereço à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.2. Filial 02, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920041498 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0003-95, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 2440, sala 101, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.3. Filial 03, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35920065464 e inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ nº 09.687.900/0004-76, estabelecida na Calçada das Samambaias, nº 16/22, Sala 07, 2º Piso, Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-026, com o mesmo objeto social da sociedade matriz.

2.1.4. Filial 04, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 227, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP. 01452-921.

3. OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem por objeto: desenvolvimento de programas; criação, configuração de software, programação de sistemas; desenhos de páginas para a internet; a prestação de serviços de administração de sistemas de convênios e bônus; convênios de vales-refeição e vales-alimentação aos trabalhadores registrados no PAT – programa de alimentação do trabalhador; emissão, distribuição e gerenciamento de negócios através de cartões magnéticos e/ou eletrônicos; promotora de vendas; operação e gestão de programas sociais através de cartões; serviços prestados através da utilização de cartões; consultoria para desenvolvimento e implantação de sistemas de cartões; atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e



industriais sem operador; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de cadastro de veículos, gestão de frota veicular com controle de manutenção, reparos e abastecimento via sistema de cartões magnéticos; gestão de cadastro de veículos, gerenciamento de extrato das informações, situação cadastral; consultas sobre licenciamento, IPVA, multas, outros débitos, restrições e histórico veicular; serviços de sistema de pagamento por meio de cartão magnético com controle de gastos em combustível e serviços de manutenção; cadastro de condutores e monitoramento de veículos em tempo real; e ainda, participar como acionista, sócia ou cotista de empresas comerciais, industriais ou de serviços operantes no Brasil ou no exterior, a administração de tais participações e de bens próprios; atividades de cobrança extrajudicial; suporte técnico em tecnologia da informação.

3.2. Para as atividades do objeto social que exijam responsabilidade técnica ou profissional com habilitação específica, a sociedade contratará, ou manterá em seu quadro social, em conformidade as normas legais e técnicas vigentes, profissional credenciado e devidamente habilitado perante o órgão respectivo.

4. INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

4.1. A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2008 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 2.751.440,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), dividido em 2.751.440 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios.

5.1.1. O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

Sócios	%	Quotas	R\$
DENY GUAZI RESENDE	70%	1.926.008	R\$ 1.926.008,00
TISSIANA GARCIA RESENDE	30%	825.432	R\$ 825.432,00
TOTAL	100%	2.751.440	R\$ 2.751.440,00

5.1.2. Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

6.1. A administração e a representação da sociedade serão exercidas ISOLADAMENTE pelo sócio **DENY GUAZI RESENDE**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.



6.2. Responde por perdas e danos o administrador que praticar atos, sabendo ou devendo saber que estava em desacordo com a lei, com o contrato social e com as deliberações dos sócios.

6.3. O administrador poderá receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por aprovação de qualquer um dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

6.4. A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pelo sócio administrador.

6.4.1. A outorga de procurações poderá ser feita a terceiros, sempre mediante assinatura do seu administrador.

6.4.2. O instrumento obrigatoriamente especificará os poderes conferidos, limites, condições e prazos de duração dos mandatos, salvo as procurações *ad judícia* que terão prazo indeterminado.

7. PROIBIÇÕES

7.1. Salvo quando expressamente autorizado por todos os sócios, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

8. DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

8.1. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada por qualquer um dos sócios ou administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações que deverão ser entregues pessoalmente, por empresa de correios com aviso de recebimento, telegrama, *courrier* ou *fac-símile*.

8.2. A convocação considerar-se-á cumprida quando entregue no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, ou em outro que a respectiva parte tenha especificado por meio de notificação ou comunicação escrita entregue na sede da sociedade no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da reunião.

8.3. As reuniões serão presididas pelos administradores, e na sua ausência ou impedimento, pelo quotista escolhido entre os presentes, a quem caberá a designação do secretário.

8.4. Deverá realizar-se reunião, ao menos 01 (uma) vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; **b)** designar administradores e sua remuneração, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

8.5. Os documentos mencionados no item “a” da cláusula anterior estarão à disposição dos sócios pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data da realização da referida Reunião.

8.6. Outras reuniões poderão ser convocadas na forma da lei e deste contrato para deliberar sobre a matéria constante na carta convocatória.



8.7. Depende de deliberação dos sócios: **a)** A compra e venda de imóveis; **b)** a aprovação das contas da administração; **c)** a designação dos administradores; **d)** a destituição dos administradores; **e)** o modo da remuneração dos administradores; **e)** a modificação do contrato social; **f)** a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação de estado de liquidação; **g)** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; **h)** o pedido de recuperação judicial.

8.8. A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

8.9. Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

8.10. Além das matérias acima listadas, dependem de deliberação dos sócios os seguintes assuntos: **a)** contrair empréstimos ou oferecer garantias que aumentem o endividamento da sociedade; **b)** o orçamento anual da sociedade, o plano de metas e estratégias de negócios previstos para o período de vigência do orçamento; **c)** qualquer negócio ou operação entre, de um lado, a sociedade e, de outro, qualquer de seus quotistas; **d)** investimentos em novos negócios, aquisições de participações societárias e controle de forma direta ou indireta; **e)** aprovação de empréstimo, financiamento ou de qualquer operação que eleve o endividamento da sociedade; **f)** concessão a terceiros de garantias reais ou fidejussórias; **g)** aquisição de bens para o ativo permanente ou alienação ou oneração de bens dele integrantes; **h)** renúncia de direitos; **i)** transferência do controle da sociedade para terceiros, observadas as regras do direito de preferência estabelecidas no presente contrato e **j)** alterações no objeto social da sociedade.

8.11. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata de reunião, assinada pelos sócios participantes, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente quando necessário a produzir efeitos perante terceiros.

8.12. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

8.13. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem cientes, por escrito do local, data, hora e ordem do dia.

8.14. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

8.15. As deliberações tomadas de conformidade com a lei ou contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

8.16. Quando competir aos sócios, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta (mais da metade do capital social) de votos, salvo quórum mais elevado previsto na legislação ou neste Contrato Social.

9. CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

9.1. Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à oferta ao sócio remanescente.

9.2. Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência à totalidade ou parte de suas quotas da seguinte forma: **a)** Caso uma oferta externa seja recebida, a parte que a recebeu deverá informar ao outro sócio, o nome e endereço dos proponentes, assim como apresentar uma descrição completa das condições da transferência proposta, contendo



preço e forma de pagamento; **b)** Não será considerada efetivada a notificação caso não contenha todas as informações solicitadas; e **c)** Cada quotista terá um período de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para manifestar seu interesse na oferta nas mesmas condições da proposta; **d)** A aceitação será exercida através de contranotificação dirigida ao quotista que está alienando quotas, sendo a ausência de resposta considerada renúncia ao direito de preferência; **e)** Caso os sócios não exerçam o direito de preferência de compra, as quotas poderão ser ofertadas a terceiros que somente poderão ingressar na sociedade mediante anuência expressa e unânime dos demais sócios, havendo recusa do ingresso de terceiros, as quotas serão liquidadas e pagas na forma estabelecida neste Contrato Social.

9.3. Atos de qualquer natureza relacionados às quotas dos sócios em desconformidade com o acima mencionado serão nulos e ineficazes perante a sociedade, seus sócios e terceiros.

9.4. Para os fins deste Contrato Social, o termo "alienar" ou "alienação" significa alienar, vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as quotas, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das quotas.

9.5. Este contrato é celebrado em caráter personalíssimo, de forma que, em caso de falência, insolvência, exclusão, retirada ou falecimento, somente será permitido o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade, mediante a anuência unânime dos sócios remanescentes, havendo recusa, seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste Contrato.

10. EXERCÍCIO SOCIAL

10.1. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, o lucro líquido será apurado no balanço geral levantado ao término de cada exercício, podendo ser distribuído, no todo ou em parte, em partes iguais ou distintas entre os sócios, independente das cotas de capital que cada sócio detém desde que não acarrete prejuízo à sociedade, mediante Recibo de Distribuição de Lucros com ciência de todos os sócios. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros; e não os sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas cotas do capital social.

10.2. Por deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, pode a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei e neste contrato.

11. DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

11.1. Poderá o sócio ser excluído judicialmente, na forma do disposto no art. 1.030 do Código Civil, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

11.2. O sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, na forma do disposto no art. 1.085 do Código Civil.

11.3. Os haveres do sócio serão apurados e pagos na forma definida neste contrato social.



12. DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

12.1. Os sócios retirantes, excluídos, falidos, cônjuge supérstite, herdeiros, credores ou legatários de sócio, na hipótese de recusa de ingresso na sociedade, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução, salvo deliberação dos sócios remanescentes em liquidar a sociedade.

13. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13.1. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação dos sócios e nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

14. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

14.1. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. FORO

15.1. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em três vias de igual teor e forma para um só efeito, sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, com inteira liberdade e com inteiro conhecimento de causa, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam para posterior registro.

Florianópolis, 16 de maio de 2024.

TISSIANA GARCIA RESENDE

Sócia

Assinado por P/P

Deny Guazi Resende

DENY GUAZI RESENDE

Sócio/Administrador





244094845

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	244094845 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204139524
CNPJ 09.687.900/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024
SOB N: 20244094845

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244094845

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35920284956
CNPJ 09.687.900/0005-57
ENDERECO: AVENIDA BRIG FARIA LIMA, SAO PAULO - SP
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15777448615 - DENY GUAZI RESENDE - Assinado em 22/05/2024 às 15:56:37



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2024 Data dos Efeitos 22/05/2024

Arquivamento 20244094845 Protocolo 244094845 de 22/05/2024 NIRE 42204139524

Nome da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161670496702265

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/05/2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 992486770

VALOR

NOME: TISSIANA GARCIA RESENDE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 44997684 SSP/SP

CPE: 347.521.858-57 DATA NASCIMENTO: 17/07/1985

FILIAÇÃO: DENY GUAZI RESENDE
 SUELY GARCIA RESENDE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 07/11/2019 HABILITAÇÃO: 31/03/2005

Nº REGISTRO: 03553215261

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Tissiana Resende*

DATA EMISSÃO: 08/11/2014

LOCAL: SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Amberg*
 Daniel Amberg Diretor-Presidente do Detran SP
 17766624587
 SP650598865

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 992486770

2º TABELONATO DE NOTAS E
 1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
 R. Tenente Silveira nº 221 - Terno - Centro
 Florianópolis - SC CEP 88010-300
 (48) 3039-1981 - carolquintela@gmail.com

--- AUTENTICAÇÃO Nº 265820 ---

Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 08 de janeiro de 2015.
 Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
 Total: R\$ 3,30
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTO84384-QXD3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

